

LEI Nº 506, de 20 de Junho de 1.986.

Dispõe sobre a Doação de área do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, sutorizado a doar a Antarquia - Departamento de Transportes e Terminais da Secretaria de Transporte e Comunicações do Estado da Bahia, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, no perímetro Urbano da cidade, com 17.768,60m² para construção de um Terminal Rodoviário.

Art. 2º - A área constante do artigo anterior, situa-se na Av. Apolônio Sales, onde mede 139,50m; fundos com o Projeto Sertanejo e terrenos outrora reservados à Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde mede 183,50m; lado direito com a Estrada de acesso ao Bairro Centenário e lote de Waldemar Antônio dos Santos, onde mede 168,50m; lado esquerdo com a Estrada de acesso ao Bairro Centenário, pelo lado do CIEPA, onde mede 34,00m.

Art. 3º - O Departamento de Transportes e Terminais da Secretaria de Transporte e Comunicações do Estado da Bahia, obriga-se a executar as obras da presente Lei, no prazo de doze (12) meses, à partir da data de publicação desta Lei, sob pena de reverter-se ao Patrimônio Público Municipal, a área mencionada, sem ônus indenizatórios para este Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

CONT...

FLS.02

ção, ficando revogada a Lei nº 477, de 11 de junho de 1.985.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 1.986.


JoséIVALDO da Brito Ferreira
- PREFEITO MUNICIPAL -